



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 332/23

DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

*Averba tempo de serviço do servidor
CLODOMIRO ROBALDO BRANDAO, para fins
de aposentadoria e disponibilidade, conforme
especifica.*

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 116182/2022 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição nº 20021080.1.00237/20-9 de 01 de julho de 2022, expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei 6226/1975, com as alterações das leis 6864/1980, 8.213/91 e 8.870/94.

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional do servidor público municipal, **CLODOMIRO ROBALDO BRANDAO**, ocupante do cargo em provimento efetivo **ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PADRAO I - REFERENCIA 15-** Matrícula **65-1**, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição **NÃO CONCOMITANTE** abaixo especificado.

I – 269 (duzentos e sessenta e nove) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 08(oito) meses e 29 (vinte e nove) dias, nos períodos de **02.05.1989 a 31.01.1990**, prestados **SERRARIA ITAGUASSU AGRÍCOLA E PASTORIL LTDA–CNPJ nº 760680300001-00**, na função de Servente.

II – 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, correspondentes a 01 (um) ano, 00(zero) mês e 01 (um dia) dias, nos períodos de **16.05.1991 a 16.05.1992** prestados **MUNICÍPIO DE AMAMBAI–CNPJ nº 03.568.4330001/36**, na função de Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3449Pag:030
Em:20/10/23